



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 27/2021


A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.350.760/0001-93, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de mobília, sendo 03 (três) poltronas, 02 (duas) banquetas, 01 (uma) mesa de apoio e 01 (uma) mesa lateral para a sala anexa da Câmara Municipal de Missal.

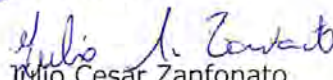
A contratação se refere a uma empresa para fornecimento de mobília que será disposta na sala anexa à sala de reuniões, para recepção e acomodação dos vereadores e público em geral. Atualmente, a sala de reuniões tem um espaço pequeno para as atividades complementares a vereança e apenas o presidente possui sala própria, os demais vereadores não possuem um espaço adequado para recepção de autoridades e população e a prática de estudos, sendo este local propício para realização destas atividades. Ainda, o espaço possibilitaria receber pequenos coffee breaks quando necessário.

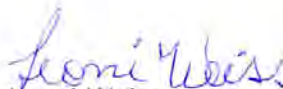
Contudo, a sala anexa à sala de reuniões possui um espaço de aproximadamente 07 (sete) metros quadrados, e as poltronas acabam ocupando um espaço considerável do ambiente, assim optou-se pela aquisição de 03 (três) poltronas, para recepção de pequenos grupos de convidados, deste modo, para recepção de grupos maiores, utilizar-se-ia as 02 (duas) banquetas. A mesa de apoio será disposta entre as poltronas, para os usuários do espaço poderem acondicionar documentos, materiais, celulares, etc., e a mesa lateral servirá para ficar disposto jornais, revistas, e quando necessário utilizado para os coffee breaks.

Sendo assim, a contratação da empresa **VILSON STAHLHOFER & CIA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), pagos após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 17 de agosto de 2021.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro

